



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

**Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2021 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2021/000046, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

ANDRE LUIS TRINDADE Assinado de forma digital por ANDRE  
LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442  
DE ASSIS:06833176442 Dados: 2021.01.07 08:14:41 -03'00'

---

**André Luís Trindade de Assis**

Assistente Administrativo  
Setor de Compras e Licitações

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

OBJETO:	Aquisição de 03 (três) filtro 2 em 1 da Soft para substituição do filtro que se encontra no Purificador de Água da Recepção deste Conselho		
SETOR SOLICITANTE:	Setor de Compras e Licitações		
JUSTIFICATIVA:	A aquisição de filtros para os purificadores de água para o setor da recepção, Cozinha e 1º andar deste CRC/AL, se dá pela necessidade de substituição do filtro que se encontra, em conformidade ao manual de instrução do aparelho, o qual informa que o “filtro possui em média uma vida útil de 09 a 12 meses, podendo ser reduzida dependendo da qualidade (impurezas, teor de cloro, etc) da água utilizada diariamente”. Sendo assim, se faz necessário a abertura do processo visando a substituição do filtro em tempo hábil.		
PROJETO:	<b>5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO</b>		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.01.01.012 (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS).		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 07 de janeiro de 2021

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442  
Dados: 2021.01.09 11:05:25 -03'00'

André Luís Trindade de Assis  
Setor de Compras e Licitações

De acordo.  
Para Manifestação do Presidente.

Assinado de forma digital por Maria Francisca da Silva Araujo Filha  
Dados: 2021.01.28 21:38:10 -03'00'

Maria Francisca da Silva Araújo Filha  
Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420  
Dados: 2021.01.12 16:39:06 -03'00'

Contador José Vieira dos Santos  
Presidente do CRCAL

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Setor de Compras e Licitações	
<b>Responsável pela Demanda:</b> André Luís Trindade de Assis	<b>Matrícula: 54</b>
<b>E-mail:</b> licitacao@crcal.org.br	<b>Telefone: (82) 3194-3030</b>
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
A aquisição de filtros para os purificadores de água para o setor da recepção, Cozinha e 1º andar deste CRC/AL, se dá pela necessidade de substituição do filtro que se encontra, em conformidade ao manual de instrução do aparelho, o qual informa que o “filtro possui em média uma vida útil de 09 a 12 meses, podendo ser reduzida dependendo da qualidade (impurezas, teor de cloro, etc) da água utilizada diariamente”. Sendo assim, se faz necessário a abertura do processo visando a substituição do filtro em tempo hábil.	
<b>2. Quantidade de serviço a ser contratada.</b>	
03 – Filtros Purificadores de Água	
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>	
Janeiro de 2021	
<b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável</b>	
<b>Equipe de Planejamento:</b>	<b>Fiscal (Se Necessário):</b>
Nome: Matrícula:	Nome: Matrícula:
Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.	
Maceió/AL, 07 de janeiro de 2021	
<small>ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</small> <small>Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</small> <small>Dados: 2021.01.09 11:08:05 -03'00'</small>	
<hr/> <b>André Luís Trindade de Assis</b> Presidente da Comissão Permanente de Licitação	

<b>ESTUDOS PRELIMINARES</b>	
<b>ORGÃO:</b> CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Setor de Compras	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> André Luís Trindade de Assis	
<b>E-MAIL:</b> andre@crcal.org.br	<b>TELEFONE:</b> (82) 3194 - 3030

## SUMÁRIO

### Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação. ....	3
2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver. ....	3
3. Requisitos da Contratação .....	3
4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. ....	3
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar. ....	5
6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.....	5
7. Descrição da solução como um todo.....	6
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.....	6
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis. ....	6
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	7
11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação.....	7

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

Processo Administrativo Nº 2020/000046-CRCAL

### **1. Identificação da Necessidade de Contratação.**

- 1.1 O Objetivo do Presente documento é a aquisição de 03 (três) filtros 2 em 1 da Soft para substituição dos filtros que se encontram neste Conselho.
- 1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços - A aquisição de filtro para o purificador de água para os purificadores de água, se dá pela necessidade de substituição do filtro que se encontra, em conformidade ao manual de instrução do aparelho, o qual informa que o “filtro possui em média uma vida útil de 09 a 12 meses, podendo ser reduzida dependendo da qualidade (impurezas, teor de cloro, etc) da água utilizada diariamente”. Sendo assim, se faz necessário a abertura do processo visando a substituição do filtro em tempo hábil.

### **2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.**

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

#### **a) Orçamento**

Resolução nº 305/2020 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências.

#### **b) Plano de Trabalho de CRCAL**

Projeto nº 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.09.001 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

### **3. Requisitos da Contratação**

- 3.1 A Contratada deverá entregar 03 (três) filtro/refil - 2 em 1 modelo Soft By Everest para troca do Refil em uso pelo Conselho Regional de Contabilidade.
- 3.2 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05

de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações

3.3 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

3.4 O prazo para realização da troca deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis após envio da autorização de fornecimento pelo CRCAL.

3.5 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

3.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

3.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

3.12 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

3.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

3.15 Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

3.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da proposta;

3.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, abstendo-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

3.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.19 Manter, durante toda a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.20 O CRCAL emitirá documento autorizando o início do serviço do licitante vencedor.

#### **4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.**

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

Descrição	Quantidade
Filtro/ Refil 2 em1 para purificador de água	03 (três)

#### **5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.**

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV.

5.2 Todas as solicitações de propostas a serem enviadas aos fornecedores devem ser formalizadas por e-mail institucional.

5.3 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**”,

5.4 A Comparação entre itens diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.



## **6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.**

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido a partir da ampla pesquisa de mercado de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item 8.1 deste instrumento com a apuração da memória de cálculo da Estimativa de Preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Valor Estimado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
Fonte de Recurso	Fonte de recurso para contratação e o planejamento existente: O Projeto nº 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.01.012 - Materiais para manutenção de bens imóveis.

## **7. Descrição da solução como um todo.**

7.1 Efetuar a aquisição de 03 (três) Filtros/Refil 2 em 1 para purificador de água modelo Soft By Everest, de acordo com as condições constantes desse Termo de Referência e seus anexos.

7.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

7.3 A descrição da solução como um todo para a aquisição de 03 (três) Filtro/Refil 2 em 1 para purificador de água modelo Soft By Everest, estão representadas no estudo preliminar, e no Termo de Referência, instrumentos estes que fazem parte do planejamento, para execução/aquisição.

7.4 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.**

8.1 Em razão das características do objeto e regime de execução dos serviços não será possível e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) uma vez que se trata de aquisição de 03 (três) Filtro/Refil 2 em 1 para purificador de água modelo Soft By Everest, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes. De acordo com a Lei 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

## **9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

9.1 Com a contratação dos serviços (aquisição dos itens), busca-se por soluções definitivas que atendam plenamente a aquisição de 03 (três) Filtro/Refil 2 em 1 para purificador de água modelo Soft By Everest, contribuindo em termos de economicidade, eficácia, eficiência com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, econômicos e financeiros de acordo com as melhores opções disponíveis no mercado.

### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

10.1 Foram utilizados como base de estudos os processos licitatórios:

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. Constitui objeto: Aquisição de aparelhos purificadores de água, da marca Everest Soft, seus acessórios e peças de reposição, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).
- EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2018 – SESC/MG. Constitui objeto: Constitui objeto da presente licitação aquisição de filtros para bebedouros de pressão, bebedouros de acúmulo e purificadores de água,

### **11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação**

11.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Maceió/AL, 07 de janeiro de 2021.

ANDRE LUIS  
TRINDADE DE  
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital  
por ANDRE LUIS TRINDADE  
DE ASSIS:06833176442  
Dados: 2021.01.09 11:15:30  
-03'00'

---

André Luís Trindade de Assis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **Termo de Referência**

Processo Administrativo nº 2021/000046

#### **1. Declaração do Objeto.**

1.1 Aquisição 03 (três) de Refil/Filtro 2 em 1 para o Purificador de Água do Setor da Recepção, Cozinha e 1º Andar, deste Conselho, em substituição deste filtro ocorreu no mês de julho/2019, sendo assim, se faz necessário a abertura do processo visando a substituição do filtro em tempo hábil.

#### **2. Fundamentação e Objetivo da Contratação.**

2.1 A aquisição de filtro para os purificadores de água para os setores da recepção, Cozinha e Corredor 1º Andar, deste CRC/AL, se dá pela necessidade de substituição do filtro que se encontra, em conformidade ao manual de instrução do aparelho, o qual informa que o “filtro possui em média uma vida útil de 09 a 12 meses, podendo ser reduzida dependendo da qualidade (impurezas, teor de cloro, etc) da água utilizada diariamente”. Sendo assim, se faz necessário a abertura do processo visando a substituição do filtro em tempo hábil.

2.2 A Contratação de empresa para prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

2.30 A Presente Contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, orçamento anual, detalhamento no plano de trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

##### **a) Orçamento**

Resolução nº 305/2020 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

##### **b) Plano de Trabalho de CRCAL**

Projeto nº 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.01.012 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

#### **3. Descrição da Solução como um todo.**

3.1 A descrição da solução como um todo conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, efetuar a aquisição do produto conforme especificações deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela contratada.

3.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

3.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço, observado o disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **4. Requisitos da Contratação**

4.1 Definição do Local de Entrega: Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – CEP: 57.057-570, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

4.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e seu respectivo empenho.

4.3 A Contratada somente dará início à entrega dos itens após recebimento da Ordem de Fornecimento e seu respectivo Empenho conforme descrição/especificação do objeto.

4.4 Os materiais constantes no Contrato ou na Nota Fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, respeitando aos casos estritamente excepcionais e justificados.

4.5 Todo material deverá estar em perfeitas condições de uso e deverá receber aprovação do setor solicitante antes de ser utilizado.

4.6 Os materiais que apresentarem rasuras, emendas, vícios, defeitos, violações, inadequações ou estiverem em desacordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo CRCAL deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da CONTRATANTE, as expensas da CONTRATADA.

4.7 Não serão aceitos reclamações e/ou acréscimos de valores por alegação de desconhecimento dos termos e especificações dos objetos deste estudo.

4.8 Aquisição de Refil/filtro, conforme quantidade e especificação a seguir:

Descrição/ Especificação do Objeto			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Refil/ Filtro 2 em 1 para purificador de água da Soft By Everest	Unid.	03

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do TERMO DE REFERÊNCIA e proposta vencedora.

5.2 Exigir da CONTRATADA, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e os termos de sua proposta.

5.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo ainda rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações, fixando prazo para sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.4 Emitir ordem de fornecimento para a perfeita execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.5 Efetuar o devido pagamento, após o atesto do setor de compras, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas e apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

5.6 Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para a execução do objeto.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Caberá ao vencedor, a partir do recebimento da solicitação via autorização de Fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1.1 Entregar os materiais nas quantidades e prazos estipulados, lacrados, dentro do prazo de validade e especificado na embalagem, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por nados eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produtos de má qualidade.

6.1.2 O Fornecedor deverá assegurar a qualidade dos produtos, a partir do recebimento dos produtos/materiais, no setor de compras/licitações do CRCAL, sem ônus adicionais ao CRCAL.

6.1.3 Responder os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição daqueles que estejam em desacordo com este Termo de Referência ou estejam com defeito, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrido**, contados do recebimento da documentação.

6.1.4 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

6.1.5 Respeitar as normas e procedimentos do controle interno, inclusive de acesso as dependências do Conselho.

6.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Conselho.

6.1.7 Efetuar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração do Conselho.

6.1.8 Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

6.1.9 Autorizar e assegurar ao CRCAL o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica e que não garanta a segurança e integridade dos materiais.

6.2 Ao vencedor caberá assumir a responsabilidade por:

6.2.1 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho.

6.2.2 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do Conselho.

6.2.3 Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.2.4 Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.3 São expressamente vedadas ao licitante vencedor:

6.3.1 Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Conselho para execução do Contrato decorrente desta licitação.

6.3.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.

6.3.3 Subcontratação de outra empresa para execução deste objeto.

6.3.4 A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.

## **7 DO PAGAMENTO**

7.1 O Processo de pagamento será iniciado com a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, como atesto do responsável pelo setor de compras ou fiscal do contrato de que os materiais foram entregues corretamente, bem como os documentos de comprovação de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aceitos, depois de recebido o atesto pelo responsável pela compra.

7.3 A nota fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números de banco, agência, conta corrente da CONTRATADA e descrição dos objetos.

7.4 Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na **Instrução Normativa N° 1.234/12 da SRF**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de impostos.

7.5 Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na **Instrução Normativa N° 1.234/12 da SRF**, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

7.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

7.7 Será facultado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domínio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atesto da conformidade da entrega dos produtos.

## **8. SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades.

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de:

- a) 0,5% ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo e a critério do CONTRATANTE, no caso de cumprimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa

h

ipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- b) 10% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de atraso no cumprimento, por período superior ao previsto no item “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida.;
- c) 20% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA.
- d) Nos casos descritos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento;

9.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

9.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência. Declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

9.3 caberá ao departamento competente deste Conselho manter o cadastro atualizado das advertências enviadas as empresas licitantes.

9.4 As penalidades previstas neste Termo não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

## **10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

10.1 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através da ampla pesquisa de mercado.

10.2 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação.**

10.3 A comparação entre diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.



## **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 Os critérios para aquisição dos produtos foram definidos em atendimento à IN SLYI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I/II/III/IV.

11.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

## **12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

12.1 a definição do método para a estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item.

12.2 Deste instrumento com a apuração da Memória de Cálculo da Estimativa de preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Maceió/AL, 07 de janeiro de 2021.

ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442  
Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS TRINDADE DE  
ASSIS:06833176442  
Dados: 2021.01.09 11:19:03 -03'00'

---

André Luís Trindade de Assis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maceió/AL, 07 de janeiro de 2021

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

Maria Francisca da Silva Araujo Filha  
Assinado de forma digital por Maria  
Francisca da Silva Araujo Filha  
Dados: 2021.01.28 21:38:48 -03'00'

---

Maria Francisca da Silva Araújo Filha  
Diretora Executiva



**CRCAL**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE ALAGOAS

**PESQUISA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – I E  
COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – II**

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 31,91**                      **R\$ 31,91**                      **R\$ 29,92**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da  
Compra

Período da  
Compra

**REFIL PARA PURIFICADOR SOFT EVEREST., REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL - FR 600. ELEMENTO FILTRANTE DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA; CARVÃO ATIVADO COM PRATA; ELEMENTO FILTRANTE DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA.CONTROLE DE NÍVEL MICROBIOLÓGICO, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA E MÁXIMA DE 49,03 A 490,33 KPA, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE -2 A 27°C., VAZÃO MÁXIMA DE 60L/H., VAZÃO NOMINAL DE 60L/H**

2020

**Comprado  
Últimos 180  
dias**

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2020

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de filtros para purificadores de água.

**Quantidade Ofertada:** 9

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 29,92

**Código do CATMAT:** 150971

**Descrição do Item:** REFIL, REFIL

**Descrição Complementar:** REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL - FR 600. ELEMENTO FILTRANTE DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA; CARVÃO ATIVADO COM PRATA; ELEMENTO FILTRANTE DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA.CONTROLE DE NÍVEL MICROBIOLÓGICO, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA E MÁXIMA DE 49,03 A 490,33 KPA, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE -2 A 27°C., VAZÃO MÁXIMA DE 60L/H., VAZÃO NOMINAL DE 60L/H

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** POLICARBON

**Data do Resultado:** 23/06/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SINARA FERNANDES QUEIROZ SANTANA

**CNPJ/CPF:** 21045882000181

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR

**Órgão:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA





MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 50/2020

Objeto: Aquisição de refil para filtro de purificador de água evereste by soft e dispenser para papel toalha.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 15/10/2020 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 15/10/2020 - 12:00h

Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Item: 1**

**Descrição:** REFIL

**Descrição Complementar:** Refil, material: carvão ativado, aplicação: filtro soft by everest

**Quantidade:** 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 925,43

**Valor do menor lance:** R\$ 299,00

**Situação:** Homologado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 30 **Data de Entrega:** 30/11/2020

**Endereço entrega do produto:** Esplanada dos Ministérios - Bloco M CEP: 70045900 - Brasília - DF - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: CASAS MIX UTILIDADES E SERVICOS PARA O LAR EIRELI, por R\$ 299,00

Obs.: O fornecedor CASAS MIX UTILIDADES E SERVICOS PARA O LAR EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

**Item: 2**

**Descrição:** DISPENSER PAPEL TOALHA

**Descrição Complementar:** Dispenser para papel toalha, material plástico, cor branca

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 30,78

**Valor do menor lance:** R\$ 119,92

**Situação:** Homologado/Cancelado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 30 **Data de Entrega:** 30/11/2020

**Endereço entrega do produto:** Esplanada dos Ministérios - Bloco M CEP: 70045900 - Brasília - DF - BRASÍLIA - DF

**Histórico**

**Item: 1**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CRUZ	36.318.658/0001-93	50.000,00	15/10/2020 08:20:23	similar
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO SERVICOS EIRELI ME	E23.075.030/0001-62	1.000,00	15/10/2020 08:23:01	policarbon

MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-	10.000.000,00	15/10/2020	compatível
	38		09:24:01	
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001-	100.000,00	15/10/2020	Similar
	73		09:29:41	
EDUARDO ROCHA DA SILVA	11.599.054/0001-	1.500,00	15/10/2020	Everest
	31		09:39:24	
FELIPE DA SILVA GOMES 45598993805	32.801.665/0001-	2.500,00	15/10/2020	Policarbon
	90		09:49:29	
CASAS MIX UTILIDADES E SERVICOS PARA O LAR EIRELI	24.449.085/0001-	1.000,00	15/10/2020	compatível
	58		09:49:44	
CHAMON COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	E01.243.600/0001-	3.950,00	15/10/2020	SOFT
	43		09:53:36	
JOHNATAN EZEQUIEL SANTOS DA SILVA 05825336192	37.911.458/0001-	980,00	15/10/2020	WFS
	02		09:56:08	
ISOLAR COMERCIAL EIRELI	02.005.835/0001-	800,00	15/10/2020	everlife BBI
	60		09:57:39	
ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173	35.730.798/0001-	1.000,00	15/10/2020	Policarbon
	01		10:09:32	
PAULO ROBERTO GOMES NETO 88519341772	33.407.516/0001-	5.000,00	15/10/2020	Conf. Descrito
	04		10:23:17	
JTH COMERCIO LTDA	30.680.100/0001-	10.000,00	15/10/2020	policarbom
	77		10:31:57	
DINAMICA DISTRIBUIDORA E VAREJISTA DE ELETRODO	37.544.176/0001-	2.000,00	15/10/2020	WFS
	14		10:49:56	
MARCIO DE OLIVEIRA CAMARGO DO NASCIMENTO 37013468878	30.362.989/0001-	1.000,00	15/10/2020	POLICARBON
	44		11:05:07	
BARAO DE COTEGIPE COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS E SER	DE30.508.137/0001-	1.000,00	15/10/2020	conf. especificações
	12		11:55:27	
EWERTON BRENO SOUZA DA SILVA 04836899125	33.170.859/0001-	20.000,00	15/10/2020	compatível
	06		11:56:07	
EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO 04380685136	33.891.496/0001-	1.000,00	15/10/2020	purifika
	90		11:58:19	
FGP SOLUTIONS EIRELI	29.003.455/0001-	10.000,00	15/10/2020	COMPATIVEL
	42		11:59:27	

**Propostas/Lances (5 melhores)****Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
299,00	24.449.085/0001-58	15/10/2020 12:10:12
300,00	35.730.798/0001-01	15/10/2020 12:09:06
390,00	23.075.030/0001-62	15/10/2020 12:05:46
400,00	33.891.496/0001-90	15/10/2020 12:02:21
438,00	29.003.455/0001-42	15/10/2020 12:06:03

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por DANILO GAMEIRO DE LIMA.	Adjudicado para fornecedor: CASAS MIX UTILIDADES E SERVICOS PARA O LAR EIRELI, CNPJ/CPF: 24.449.085/0001-58, Lance: 299,00. Foi escolhido o menor lance para o interesse da administração pública.	19/10/2020 13:45:55
Homologado por EDUARDO QUESADO FILGUEIRAS.		30/10/2020 12:03:57

**Item: 2**

**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CRUZ 98573390182	36.318.658/0001-	10.000,00	15/10/2020 08:20:23	similar
	93			
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-	10.000.000,00	15/10/2020 09:24:02	compatível
	38			
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001-	100.000,00	15/10/2020 09:29:41	Similar
	73			
JOHNATAN EZEQUIEL SANTOS DA SILVA 05825336192	37.911.458/0001-	800,00	15/10/2020 09:32:06	Premisse
	02			
ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173	35.730.798/0001-	700,00	15/10/2020 10:09:32	DISPENSER
	01			
JTH COMERCIO LTDA	30.680.100/0001-	1.000,00	15/10/2020 10:37:37	similar
	77			
EWERTON BRENO SOUZA DA SILVA 04836899125	33.170.859/0001-	2.000,00	15/10/2020 11:56:07	compatível
	06			
EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO	33.891.496/0001-	500,00	15/10/2020	generico

CANDEIA 04380685136

90

11:58:19

**Propostas/Lances (5 melhores)****Valor da melhor proposta/lance  
de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

119,92	33.891.496/0001-90	15/10/2020 12:10:59
119,94	36.318.658/0001-93	15/10/2020 12:10:59
120,00	35.730.798/0001-01	15/10/2020 12:10:55
350,00	02.224.532/0001-38	15/10/2020 12:09:11
400,00	37.911.458/0001-02	15/10/2020 12:08:55

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Motivo</b>	<b>Data/Horário</b>
Cancelado por DANILO GAMEIRO DE LIMA.	O item foi cancelado, pois o menor valor foi de aproximadamente 4 vezes o valor de referência, sendo impraticável a redução dos valores pelos fornecedores.	19/10/2020 13:47:45
Homologado por EDUARDO QUESADO FILGUEIRAS.		30/10/2020 12:03:57

**Eventos da Cotação**

<b>Evento</b>	<b>Motivo</b>	<b>Data/Horário</b>
Homologada por EDUARDO QUESADO FILGUEIRAS.		30/10/2020 12:04:00

**Despacho de Adjudicação**

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

**Despacho de Homologação**

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por EDUARDO QUESADO FILGUEIRAS, em 30/10/2020, às 12h04.

**A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 15/10/2020, às 12h11, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**



Imprimir o  
**Relatório**

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Eletr portáteis > Peças para Bebedouros e Purificadores

# Filtro Soft Everest 2 em 1

Código jcdc6a5ggd | [Ver descrição completa](#) | Everest



Vendido por [Topfiltros](#)

Entregue por

por R\$ **102,42**



em 3x de R\$ 34,14 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Quem viu este produto, viu estes também

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR



Prepare-se para as aulas



Passa o mouse para ampliar a imagem

Refil para Purificador de Água Everest Soft 2 Em 1 por Everest

classificação 1

Por: R\$99,00 +R\$26,34 de envio

Em até 3x R\$ 33,00 sem juros Ver parcelas disponíveis



Transação Política segura de devolução

R\$99,00 +R\$26,34 de envio

Receba: 27 - 29 de Jan

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Transação segura

Enviado por Água e Saúde Vendido por Água e Saúde

Enviar para ANDRE - Maceió 57020260

Adicionar à Lista

Compartilhar

Tem para vender?

Venda na Amazon

Garantia de A a Z Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 8

Patrocinado



Kit 3 Filtro Refil Para Purificador De Água Soft By Everest Plus, Star, Slim, Fit E Baby (todos)

R\$82,99



Purificador de Água Consul (CPB34AS) - Bivolt - Branco - Água Natural e Gelada do...

R\$549,90



Filtro Refil Purificadores de Água Soft Everest

R\$52,99

Entrega GRATUITA



# PESQUISA DE PREÇO

Assunto: **ÁGUAS DO NORDESTE / TROCA DE FILTRO - ORÇAMENTO**  
De: Angelina Silva <angelina.rioazul@hotmail.com>  
Para: andre@crcal.org.br <andre@crcal.org.br>  
Data: 11/01/2021 15:53



- 
- orçamento regional.pdf (~233 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento em anexo.

## Angelina Silva.

### Administrativo

Águas do Nordeste/ Rio Azul

Revendedor (**desde 2010**).

Fone: (81) 3426-9935 ou (81)3426-9693

WhatsApp: (81) 9.8822-6467

Email: angelina.rioazul@hotmail.com



RIO AZUL COMÉRCIO DE PURIFICADOR DE ÁGUA EIRELI  
AV. DOUTOR JOSE RUFINO 1276 AREIAS  
RECIFE - PE - CEP 50870-015  
CNPJ - 39.823.911/0001-54 IE 09.25339-49  
Tel/Fax: 81 3426-9935

AO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

ORÇAMENTO

Segue orçamento referente a manutenção (troca de filtro) preventiva para purificador de água soft.

**FILTRO:**

VALOR R\$140,00 CADA

**03 FILTRO**

VALOR TOTAL: R\$420,00

Recife, 11 de janeiro de 2021.

**39.823.911/0001-54**  
RIO AZUL COM. DE PURIFICADOR  
DE ÁGUA EIRELI  
Rua Amaro Coutinho, N° 82 - Lj. 01  
Encruzilhada - CEP: 52.041-115  
RECIFE - PE

Assunto: **Orçamento**  
De: <vendas2@softmaceio.com.br>  
Para: <andre@crcal.org.br>  
Data: 08/01/2021 09:36  
Prioridade: Normal



- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS mês 01.xlsx (~29 KB)

Bom dia!

Segue em anexo orçamento dos filtros 2 em 1 da Soft

Att.

Josiclea Marinho  
Contato: (82) 3022-0479 / (82) 9-9430-0479 whatsapp





RAZÃO SOCIAL: CLAUDETE KERN - ME - EVERET MACEIÓ - CNPJ: 36.666.183/0001-26  
ENDEREÇO: RUA DO URUGUAI Nº 86 - SALA 05 - BAIRRO: JARAGUÁ - MACEIÓ - AL  
CEP: 57022-120  
FONE: (82)3316-7544

### ORÇAMENTO/COTAÇÃO

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS  
Responsável: André  
Referencia: Manutenção(troca de filtros) preventiva dos purificadores de água Soft.

Descrição	Qtde	Valor um R\$	Valor total
Filtro 2 em 1 Soft	03	130,00	390,00


Maceió, AL, 07 de janeiro de 2021

Claudete Kern

┌ CNPJ 36.666.183/0001-26 ┐  
┌ CLAUDETE KERN - ME ┐  
┌ - EVEREST MACEIÓ - ┐  
┌ Rua do Uruguai, 86 - Sala E 05 ┐  
┌ Jaraguá - CEP 57022-120 ┐  
┌ Maceió - AL ┐

[Digite aqui]

**ORÇAMENTO**

	A.C. dos Santos Neto - ME	Josiclea Marinho
	Revendedor Autorizado Soft Everest	Fones: (82) 3022-0479
	CNPJ: 09.147.243/0001-21	(82) 9.9430-1924 whatsapp
	Site: www.softmaceio.com.br	<a href="mailto:vendas2@softmaceio.com.br">vendas2@softmaceio.com.br</a>

Cliente:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Res. Compra	ANDRÉ
Telefone:	(82) 3194-3030

Quantidade	Descrição dos Produtos	Preço unit.	Total
3	Filtro 2 em 1 da Soft.	R\$ 120,00	R\$ 360,00

**Preço Total dos Produtos****Formas de pagamento:** Boleto**Observações:**

Validade do orçamento: 30 dias

Maceió 08 de janeiro de 2021.

Processo nº:	2021/000046
Período de Realização da Pesquisa:	
07/01/2021 a 12/01/2021	

**PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – I**

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PAINEL DE PREÇOS (I)	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS (II)				PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (III)		MÉDIA DOS PREÇOS (I, II e III)		
				Órgão Federal	MINISTÉRIO DA DEFESA	CNPJ:	Órgão Federal	CNPJ:	(Mídia especializada/ Sites Especializados e de Domínio Amplo)			
		Aquisição de Refil para Purificador de Água da SOFT By Everest – Filtro 02 em 01.	Resultados (1)	Órgão Federal	MINISTÉRIO DA DEFESA	CNPJ:	Órgão Federal	CNPJ:	<a href="http://www.amazon.com.br">www.amazon.com.br</a>	<a href="http://www.magazineluiza.com.br">www.magazineluiza.com.br</a>		
		Aquisição	Preço Médio	Valor Unitário	Valor Global		Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global
<b>01</b>	<b>03</b>	Aquisição de Refil – Filtro 02 em 01.	R\$ 29,92	R\$ 29,90	R\$ 89,70				R\$ 100,71	R\$ 302,13	R\$ 53,51	R\$ 160,53
		Valor Total	<b>R\$ 89,76</b>	<b>R\$ 89,70</b>					<b>R\$ 302,13</b>		<b>R\$ 160,53</b>	

**PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – II**

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PESQUISA COM OS FORNECEDORES – IV										MÉDIA DE PREÇOS (IV)	
			Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		Cotação 4		Cotação 5			
		Aquisição de Refil para Purificador de Água da SOFT By Everest – Filtro 02 em 01.	Empresa: Everet Maceió	CNPJ: 36.666.183/0001-26	Empresa: Soft Maceió	CNPJ: 09.147.243/0001-21	Empresa: Rio Azul Comércio	CNPJ: 39.823.911/0001-54	Empresa: CNPJ:	Empresa: CNPJ:				
		Aquisição	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global
<b>01</b>	<b>03</b>	Aquisição de Refil – Filtro 02 em 01.	R\$ 130,00	R\$ 390,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 140,00	R\$ 380,00					R\$ 125,55	R\$ 376,66
		Valor Total	<b>R\$ 390,00</b>		<b>R\$ 360,00</b>		<b>R\$ 380,00</b>						<b>R\$ 376,66</b>	



### ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS:

PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS DA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO E O TRATAMENTO CRÍTICO DOS DADOS COLETADOS: O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acordão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado.

O Levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou os incisos I/II/III/IV.

Conforme consta nos autos do processo, a realização da pesquisa de preços junto ao Painel de Preços (I) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), apresentou 01 RESULTADO compatíveis com objeto pesquisado conforme demonstrado na Planilha de Coleta de Preços ou Preços Referenciais (I) com a apuração da média global em R\$ 89,76 (oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Com relação à pesquisa junto às Contratações Similares de Outros Entes Públicos (II) a pesquisa apresentou apenas 01 RESULTADO compatível com o objeto no valor de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos). Quanto a pesquisa publicada em Mídia Especializada (III), sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, obtemos 02 RESULTADOS compatíveis com o objeto na pesquisa nos últimos 180 (cento e oitenta) dias com uma média dos preços definida em R\$ 302,13 (trezentos e dois reais e treze centavos).

Na **Pesquisa com Fornecedores (IV)** realizada junto ao mercado local, obteve-se 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado, sendo que nenhuma das propostas estão com valores dentro da média de preços definida em R\$ 160,53 (cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos), abaixo da média do Painel de Preços, das Contratações Similares de outro Entes Públicos (II) e Mídia Especializada (III). Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre a análise referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local.

Na análise de apuração das propostas o Coeficiente de Variação dos valores apresentados ficou em 3,31% (três virgula trinta e um por cento), o que indica que não há nenhum dado que se afasta do grau aceitável para a média, pois se encontram dentro de uma margem que pode ser considerada da memória de cálculo do preço referencial. O Coeficiente de Variação calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Utiliza-se o limite de até 25% para se afirmar que os valores apresentados (no caso deste estudo, os preços), não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

Apuração das Propostas								
Fornecedor	Cotação	Valor Global	Média	Mediana	Menor Preço	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Parâmetro
Everet Maceió	1	R\$ 390,00	R\$ 376,66	R\$ 380,00	R\$ 360,00	R\$ 12,47	3,31%	IV

Soft Maceió	2	R\$ 360,00						
Rio Azul	3	R\$ 380,00						

De acordo com critérios e parâmetros analisados na tabela de Apuração das Propostas, não se identificou valor inexequível ou excessivamente elevado nos valores.

De acordo com o Guia de orientação sobre a Instrução Normativa IN SLTI/MPOG nº5/2014 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral (Caderno de Logística – Pesquisa de Preços), publicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão. Secretária de Gestão – Os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de considerar um valor inexequível ou excessivamente elevado devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCAL, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maceió/AL, 12 de janeiro de 2021.

ANDRE LUIS  
 TRINDADE DE  
 ASSIS:06833176442  
 76442

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442  
 Data: 2021.01.12 12:05:19 -0300'

André Luís Trindade de Assis  
 Presidente da Comissão de Permanente de Licitação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A C DOS SANTOS NETO**  
**CNPJ: 09.147.243/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:32:11 do dia 25/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/06/2021.

Código de controle da certidão: **7872.E5D7.FF86.A157**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A C DOS SANTOS NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.147.243/0001-21

Certidão nº: 650523/2021

Expedição: 12/01/2021, às 12:13:07

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C DOS SANTOS NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.147.243/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.147.243/0001-21  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2020 a 27/01/2021

**Certificação Número:** 2020122902244401082188

Informação obtida em 12/01/2021 12:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.147.243/0001-21**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A C DOS SANTOS NETO**

### Situação Atual


Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

 <p><b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS</b> Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030 CEP: 57.057-570</p>	PROC:	2020/000046
	DATA:	
	12/01/2021	

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Quant.	Discriminação	Dispensa de Licitação Nº 01/2021	
		Aquisição de Refil para Purificador de Água da SOFT By Everest – Filtro 02 em 01	A C DOS SANTOS NETO - ME	
		Serviços (Conta Contábil:6.3.1.3.01.01.012)	Valor Unitário	Valor Global
01	03	Aquisição de Refil – Filtro 02 em 01.	R\$ 120,00	R\$ 360,00
		Valor Total .....		R\$ 360,00

<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>R\$ 360,00</b>
---------------------------	-------------------

<p>ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</p> <p><small>Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442 Dados: 2021.01.12 12:07:32 -03'00'</small></p> <p align="center">André Luís Trindade de Assis</p>	<p>WELLINGTON JOSE DOS SANTOS:02666254445</p> <p><small>Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE DOS SANTOS:02666254445 Dados: 2021.01.28 09:26:14 -03'00'</small></p> <p align="center">Wellington José dos Santos</p>	<p>REDUVAL DE ARAUJO FREITAS:46908323404</p> <p><small>Assinado de forma digital por REDUVAL DE ARAUJO FREITAS:46908323404 Dados: 2021.01.27 09:39:38 -03'00'</small></p> <p align="center">Reduval de Araújo Freitas</p>	<p>Maria Francisca da Silva Araujo Filha</p> <p><small>Assinado de forma digital por Maria Francisca da Silva Araujo Filha Dados: 2021.01.28 21:39:21 -03'00'</small></p> <p align="center">Maria Francisca da Silva Araújo Silva</p>	<p>JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420</p> <p><small>Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420 Dados: 2021.01.12 16:40:27 -03'00'</small></p> <p align="center">José Vieira dos Santos</p>
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Diretoria Executiva	Presidente do CRCAL

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 01/2021

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 000046/2021	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº01/2021	Área (s) Demandante (s): Setor de Compras e Lic.
Processo Nº 2021/000046	

#### FORNECEDOR

<b>A C DOS SANTOS NETO - ME</b>		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Uruguai 86, Sala 4 – Jaraguá -CEP 57022-120 – Maceió/AL		
<b>Tel.:</b> (082) 3022-0479	<b>CNPJ:</b> 09.147.243/0001-21	<b>Insc. Estadual:</b> 24207707-2

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AQUISIÇÃO DE REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA DA SOFT BY EVEREST – FILTRO 02 EM 01	03.	Unid	R\$ 120,00	R\$ 360,00
Total Geral.....					R\$ 360,00

<b>Local de entrega da Nota Fiscal</b> Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: <a href="mailto:andre@crcal.org.br">andre@crcal.org.br</a> ou <a href="mailto:financeiro@crcal.org.br">financeiro@crcal.org.br</a>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto deste pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. Deverá cumprir com as cláusulas contratuais estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

Maceió/AL, 12 de janeiro de 2021.

JOSE VIEIRA DOS  
SANTOS:13341952420

Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA  
DOS SANTOS:13341952420  
Dados: 2021.01.12 16:42:10 -03'00'

**Contador José Vieira dos Santos**  
Presidente



**Setor de Compras/Licitações**

**Em 12 de janeiro de 2021**

**De:** Licitações e Compras

**Para:** Departamento Jurídico

**A/C. do Assessor Jurídico:** Jonathan Soares de Araújo


**Assunto:** Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2021/00046 - Dispensa de Licitação nº 01/2021.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000046- Dispensa de Licitação nº 01/2021, que tem como objetivo a despesa a aquisição de 03 (três) Refil/filtro para Purificador de Água da SOFT By Everest – Filtro 02 em 01, para os purificadores de água localizados na Recepção, Cozinha e Corredor 1º Andar.

Atenciosamente,

ANDRE LUIS TRINDADE Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442  
DE ASSIS:06833176442 ASSIS:06833176442  
Dados: 2021.01.27 08:52:58 -03'00'

André Luís Trindade de Assis  
Assistente Administrativo  
Setor de Compras e Licitações

	<b>DESPACHOS</b> Compra/Serviço/Concessão de Diárias ou Auxílio Deslocamento	<b>EXERCÍCIO</b> 2021
<b>Processo nº2021/000046</b>		Data: 12/01/2021
<p>(x) Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária.</p> <p>(x) A despesa estimada é de R\$ <u>360,00</u> encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"> <small>ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS-06833176442</small> <small>Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS-06833176442 Data: 2021.01.12 12:08:11 -03'00'</small> </p> <p style="text-align: center;"> <u>12/01/2021</u> <b>André Luís Trindade de Assis</b>          Setor de Compras /Serviços       </p>		
<p>( ) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;</p> <p>( ) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>( ) Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;</p> <p>( ) Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>( ) Arquite-se a presente solicitação;</p> <p>( ) _____</p> <p style="text-align: center;"> <small>Assinado de forma digital por Maria Francisca da Silva Araujo Filha Dados: 2021.01.28 21:39:49 -03'00'</small> </p> <p style="text-align: center;">         ____/____/2021 <b>Maria Francisca da Silva Araujo Filha</b>          Diretora Executiva       </p>		
<p>( ) Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.</p> <p>( ) Arquite-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: center;">         ____/____/2021 <b>José Vieira dos Santos</b>          Presidente do CRCAL       </p>		
<p>( ) Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ _____, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;</p> <p>( ) Não existe dotação orçamentária suficiente;</p> <p>( ) Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.</p> <p style="text-align: center;">         ____/____/2021 <b>Lucivaldo Damião da Silva</b>          Contador CRC-AL Nº 07874/AL       </p>		
Fornecedor/Interessado: A C DOS SANTOS NETO - ME CNPJ/CPF: 09.147.243/0001-21 Objetivo: Aquisição de 03 (três) Filtro purificadores de água, em substituição aos em uso, cujo encontram-se fora do prazo de validade.		

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
49	2021	16.02.2021	2021/000046

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) FILTROS PURIFICADORES DE ÁGUA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS EM USO, QUE ENCONTRAM-SE FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	360,00

Valor por Extenso
Trezentos e Sessenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
500,00	0,00	360,00	140,00

, 16 de Fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA  
CONTADOR CRC 7874  
CPF: 039.255.004-05

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA  
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL  
CPF:136.728.004-49

## NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
49	16.02.2021	ORDINARIO	2021/000046	49	2021
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1107	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.		0		
Favorecido					
<b>Nome</b> : A C DOS SANTOS NETO - ME				<b>CNPJ / CPF</b> : 09.147.243/0001-21	
<b>Endereço</b> : RUA ENGENHEIRO ROBERTO GONÇALVES MENEZES, 27				<b>Bairro</b> : CENTRO	
<b>CEP</b> : 57020680	<b>Cidade</b> : MACEIÓ			<b>UF</b> : AL	
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :			<b>Conta</b> :	
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) FILTROS PURIFICADORES DE ÁGUA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS EM USO, QUE ENCONTRAM-SE FORA DO PRAZO DE VALIDADE.		1	360,00	360,00	
Valor por Extenso					
Trezentos e Sessenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
500,00	0,00	360,00		140,00	

, 16 de Fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA  
CONTADOR CRC 7874  
CPF: 039.255.004-05

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA  
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL  
CPF:136.728.004-49